UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3687, DE 16 DE MAIO DE 2022

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Portaria 3144 de 29 de abril de 2022, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

1. Subdelegar poderes ao **Diretor do DEMAI– Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura e ao seu substituto eventual**, para:

a. autorizar a realização de despesas e seu pagamento no âmbito da Unidade Gestora 153267.

b. autorizar a realização de concorrências, convites, tomadas de preços, pregão, ajustes e contratos, à conta das dotações previstas no orçamento da Unidade Gestora 153267;

c. autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades;

d. acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho; reformular, quando convier, o orçamento da Unidade Gestora 153267 e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;

e. designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação.

2. Sempre que julgar conveniente, o Pró-Reitor de Administração deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da subdelegação ora efetivada, a qual prevalecerá até ser expressamente revogada.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2022 e revoga a Portaria nº 3105, de 08 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

PROF. IVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes**, **Pró-reitor(a)**, em 16/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457377** e o código CRC **DBF33565**.

Referência: Processo nº 23072.228323/2022-31 SEI nº 1457377